

Comunicado Edital de Atribuição – Diretor de Escola.

A Diretoria de Ensino - Região Santos, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18/20, que altera a Res. SE 5/2020 que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

Às 09h (nove) do dia 06/04/2023 quinta-feira), na Diretoria de Ensino – Região Santos, para exercício no mesmo dia, 1 (uma) vaga em cargo vago de Diretor de Escola/Diretor Escolar com as seguinte Unidade Escolar:

Santos:

EE Barnabé – Turnos de funcionamento: Manhã, Tarde e Noite

Informamos que todos os interessados já classificados deverão encaminhar documentos digitalizados para o e-mail: desan@educacao.sp.gov.br. A Atribuição será realizada na sala 32 com o Sr. Dirigente Regional de Ensino, Diretor de CRH e Supervisor de Ensino da Comissão de Suporte Pedagógico.

1 - No ato do envio, o interessado deverá digitalizar em formato PDF todos os documentos solicitados no presente Edital e encaminhar para o e-mail desan@educacao.sp.gov.br até as 16 horas do dia 05/04/2023:

- Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;
- Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;
- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;
- Número da Classificação de Diretor de Escola.

2 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:

- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07/01/2020;
- Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício do seu cargo, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias;
- Por procuração de qualquer espécie;
- Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos.

3 - Os candidatos foram informados que:

- A Sessão de Atribuição no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário.

(Artigo 5º item V da Resolução SE 05/2020).

Observações – Boletim Subsecretaria nº 05, de 09 de fevereiro de 2023:

4- As designações realizadas a partir da data deste comunicado devem ter vigência de um mês, podendo ser prorrogadas mensalmente, até a conclusão do Processo Seletivo por Competências, a ser realizado oportunamente.

V- Quando o candidato for docente, as designações de Diretor (Escolar ou de Escola), Supervisor (Educativo ou de Ensino) e Professor Especialista em Currículo – PEC estão condicionadas à:

a) existência de professor para assumir, de imediato, às aulas ou a classe do professor candidato à designação;

b) atribuição de classes ou de aulas do docente a ser designado previamente à assunção do exercício da designação;

VI - Para proceder lançamento da designação na SED (designações futuras para 2023), as mesmas devem ser cadastradas na SED em Afastamento Provisório, no menu “Atribuição Inicial > Administrativo > Afastamento Provisório”.

VII - Nesta opção, os docentes participarão da Atribuição Inicial de Classes e Aulas, porém essas aulas serão liberadas em substituição.

VIII - O docente candidato à designação, em lançamento futuro, permanecerá atuando como docente, em sala de aula, até a atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição a outro docente, devendo alterar a vigência do lançamento futuro, conforme o item VI deste comunicado.

Santos, 04 de abril de 2023.